

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS
TERMO DE REFERÊNCIA nº ABC 4/2019**

No dia oito de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na Sede da Academia Brasileira de Ciências, Fernando Carlos Azeredo Verissimo e Sônia Regina Cardozo Jacklen, membros da Comissão de Aquisições e Contratações, para a análise de recursos da concorrência cujo o objeto seria a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria externa independente na Academia Brasileira de Ciências, relativa ao exercício contábil e financeiro de 2019 e 2020, conforme Termo de Referência nº 4/2019.

Como a divulgação da ata da reunião de abertura de envelopes ocorreu no dia doze de julho, o prazo final para a entrega de recursos terminou no dia dezenove do mesmo mês. Até aquela data, apenas a empresa Auditasse Auditores Independentes se manifestou.

Nesta manifestação, a Auditasse questiona o cálculo usado pela empresa Indep Auditores Independentes S/S.

Após orientação do jurídico da Academia, a Comissão de Aquisições e Contratações decidiu enviar correspondência ao representante da Indep, com a cópia da manifestação da Auditasse, dando cinco dias úteis para que falassem sobre, juntando documentos que quizessem, se considerassem ser o caso.

No dia vinte e seis de julho passado, a Indep enviou a sua contrarrazão, que na essência defende a exequidade do seu preço baseado no fato de que o serviço igual, em outros anos, já fora prestado para a ABC pelo valor semelhante, derrubando argumentos da Auditasse.

Esta comissão reconhece a Indep como prestadora de serviços para a Academia. Reconhece também que a ABC não registrou queixas quanto a qualidade da prestação do serviço, e que o valor está dentro da normalidade praticada.

Como a proposta da Indep atende de forma adequada aos requisitos do Termo de Referência (quanto ao tipo de trabalho a ser desenvolvido, a periodicidade, caso aplicável, dos serviços, a tudo, enfim, que exija a ABC, como tomadora dos serviços), e se o preço proposto agora é compatível com o que é hoje cobrado (ou seja, se é provável que, com o valor agora pedido, a INDEP consiga prestar os serviços), a Comissão de Aquisições e Contratações considera o recurso da Auditasse desprovido. Nenhum dos argumentos da Auditasse obriga a descartar a proposta da Indep, que, como dissemos, atende o TR.

Sem mais o que tratar, a reunião foi encerrada às onze horas.


Fernando Carlos Azeredo Verissimo


Sônia R. C. Jacklen